



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –
MA.
Folha nº _____
Proc. Adm.: 0801202 /2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 004.03.03/2021

PROC. ADM. Nº 0801202 /2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Secretaria Municipal de Saúde**, sediada na Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**, o Senhor **TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 053.284.443-29, e do outro lado, a firma/empresa **MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ nº 10.397.046/0001-40**, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **MARCELO ANTÔNIO MUNIZ MEDEIROS**, CPF: 460.428.493-87, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DEFINIÇÃO DE PROJETOS E METAS GOVERNAMENTAIS; ASSESSORAMENTO NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE REUNIÕES GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0801202 /2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **10 (dez) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/10/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 0801202 /2021

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA

TECIOBRUNO E SILVA MACIEL

Secretário Municipal de Saúde

*Responsável legal da **CONTRATANTE***

MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI – ME

INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 10.397.046/0001-40

Marcelo Antônio Muniz Medeiros

CPF/MF nº 460.428.493-87

*Responsável legal da **CONTRATADA***